



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

PROCESSO Nº 338/2022 - FMS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 - FMS

Código Registro Informação TCE/SC - "FECE30CCDBF8D1F360DD3012A2A2EF04AE6BA241"

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Rua Castro Alves, nº 279, - Sede da Prefeitura Municipal de Saudades – Bairro Centro, Saudades, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado a Rua Castro Alves, nº 279, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o critério de aceitabilidade de menor preço por **LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais prestações de serviços, visando a realização de exames de Ressonância Magnética e Tomografias para atender a demanda de pacientes do Município de Saudades, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010 de 01 de fevereiro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada a Rua Castro Alves, nº 279, Sede da Prefeitura Municipal de Saudades – Bairro Centro, Saudades, Estado de Santa Catarina, iniciando-se no dia 15/02/2022 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 DO OBJETO.

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais prestações de serviços, visando a realização de exames de ressonância magnética e tomografias para atender a demanda de pacientes do Município de Saudades, conforme Anexo I, do edital de **Pregão Presencial nº 5/2022**.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme planilha emitida pela Secretaria Municipal da Saúde e/ou suas divisões competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Nota explicativa: A consulta aos cadastros – CEIS, CNJ e TCU, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

2.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA LICITANTE** e também de **SEU SÓCIO MAJORITÁRIO**, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

4.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

5.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) no interior do envelope, e ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) No envelope: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

c) No envelope: Número do Pregão Presencial;

d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes no edital;

e) Preços ofertados pelos serviços, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes;

f) **Validade da Proposta:** de no mínimo 60 (sessenta) dias;

g) **Prazo de entrega/execução dos serviços:** O objeto desta licitação deverá ser executado imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital;

h) **Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;**

i) **Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;**

j) **Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;**

k) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

6.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

b) Declaração do cumprimento do disposto no inciso I, "a" do art. 54, da Constituição Federal, bem como incisos I, "a", II, "a", do art. 43 da Constituição do Estado de Santa Catarina, **conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital de Licitação;**

c) Será assegurado a ME ou EPP, § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização, ultrapassando esse prazo decai o direito, se não apresentar a documentação esta sujeito as sanções cabíveis.

6.1.2 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido materiais/serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos/serviços solicitados neste edital;

b) O Atestado de Capacidade Técnica, quando emitido pela Prefeitura Municipal de Saudades, deverá ser fornecido pelo Secretário (a) responsável, Prefeito Municipal e Secretário de Administração e Finanças.

6.1.3 Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

a) **Habilitação Jurídica:**

I – cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota explicativa: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do **sistema eproc** no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2022, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" **deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ**. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terá validade.

7 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO).

7.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante conforme **Anexo IV**; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora.

III - apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **Anexo V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3.1 Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.

7.3.2 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

7.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, **pelo valor por Lote**, o menor preço.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME ou EPP, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter o melhor preço, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, no mesmo item.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o Senhor Secretário Municipal da Saúde de Saudades procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 123/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da rubrica orçamentária:

DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA: 2022010219 EPI2021 – CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

UNIDADE GESTORA – 480091 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

VALOR DE R\$ 90.000,00 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES

CONVÊNIO Nº 2022TR001215

PROCESSO Nº SES 83279/2021

14 DO RECURSO.

14.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

14.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

14.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 A Secretária Municipal da Saúde poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até o prazo de aplicação do registro de preços, tendo por exceção quando for devidamente comprovado a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação dos competentes documentos comprobatórios e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Pinhalzinho, no Estado de Santa Catarina.

15.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Saudades, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (49) 3334-3600 ou através do e-mail: compras@saudades.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

15.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Saudades, Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, Estado de Santa Catarina ou no site www.saudades.sc.gov.br

15.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexos II, III, IV e V – Modelos de Declarações;

Anexo VI – Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Saudades/SC, 01 de fevereiro de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 338/2022 - FMS

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

Forma de Julgamento: Menor Preço Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços, visando a realização de exames de ressonância magnética e tomografia para atender a demanda de pacientes do Município de Saudades, conforme Anexo I, do edital de **Pregão Presencial nº 5/2022.**

Prazo de validade da proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Prazo de início dos serviços: O objeto desta licitação deverá ser executado imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado.

LOTE I – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
01	120	RESSONÂNCIA COLUNA (lombar, cervical, torácica)	270,00	32.400,00
02	30	RESSONÂNCIA OMBRO	270,00	8.100,00
03	30	RESSONÂNCIA JOELHO	270,00	8.100,00
04	30	RESSONÂNCIA ABDOME INFERIOR	270,00	8.100,00
05	25	RESSONÂNCIA PÉ/TORNOZELO	270,00	6.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

06	30	RESSONÂNCIA SUPERIOR	ABDOMEN	270,00	8.100,00
07	25	RESSONÂNCIA CRÂNIO		270,00	6.750,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 78.300,00	

LOTE II – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA.

ITEM	QTDA	ESPECIFICAÇÃO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL	
01	40	TOMOGRAFIA CRÂNIO	145,00	5.800,00	
02	45	TOMOGRAFIA SUPERIOR	ABDOMEN	145,00	6.525,00
03	45	TOMOGRAFIA INFERIOR	ABDOMEN	145,00	6.525,00
04	25	TOMOGRAFIA PÉ/TORNOZELO	145,00	3.625,00	
05	25	TOMOGRAFIA JOELHO	145,00	3.625,00	
06	80	TOMOGRAFIA COLUNA	145,00	11.600,00	
07	25	TOMOGRAFIA OMBRO	145,00	3.625,00	
VALOR MÁXIMO				R\$ 41.325,00	

LOTE III – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA BILATERAL.

ITEM	QTDA	ESPECIFICAÇÃO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL	
01	400	MAMOGRAFIA BILATERAL	47,00	18.800,00	
VALOR MÁXIMO				R\$ 18.800,00	

Saudades/SC, 01 de fevereiro de 2022.

AULIANE D.G.HACKENHAAR
Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº 338/2022, modalidade Pregão Presencial nº 5/2022, que a Empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., de..... de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022
PROCESSO Nº 338/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso I, “a” do art. 54, da Constituição Federal, bem como incisos I, “a”,
II, “a”, do art. 43 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que não possui agente
político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua, na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida)....., nº....., na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Saudades/SC, no Processo Licitatório nº 338/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 5/2022, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs.: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À Prefeitura Municipal de Saudades
Saudades - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Vimos pela presente apresentar a V.S^a., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Saudades/SC, de de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO VI

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Nome da Empresa:

Nome: Representante da Empresa que vai assinar a Ata de Registro de Preços RG:

CPF:

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua:

CEP:

Cidade:

Estado:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Rua:

CEP:

Cidade:

Estado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022, PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022.

Aos(.....) dias do mês de do ano de 20..., nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 03/2022, de 04 de janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais prestações de serviços, visando a realização de exames de ressonância magnética para atender a demanda de pacientes do Município de Saudades, conforme Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 5/2022.

EMPRESA (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CIC nº....., VENCEDORA DOS ITENS.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto eventuais prestações de serviços, visando a realização de exames de ressonância magnética e tomografias para atender a demanda de pacientes do Município de Saudades, conforme Anexo I, que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A(s) proponente(s) registrada(s) para o(s) Lote(s) cotado(s) é (são) a(s) seguinte(s):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

LOTE I – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

ITEM	QTDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01					
VALOR			R\$		

LOTE II – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA TOMOGRAFIA.

ITEM	QTDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01					
VALOR			R\$		

LOTE III – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS BILATERAL.

ITEM	QTDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01					
VALOR			R\$		

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

A prestação dos serviços, cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterà sucintamente:

- Número da Ata;
- Quantidade do serviço;
- Descrição do serviço;
- Local de Entrega;
- Condições de Pagamento;
- Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após prestação dos serviços e nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saudades, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

7.3 O Fundo Municipal de Saúde de Saudades promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O (s) Fornecedor (es) se obriga (m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento dos serviços, o fornecedor (es) que tiver (em) seu (s) preço (s) registrado (s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Saudades - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa (s), que deverá (ao) ser recolhida (s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Os serviços deverão ser prestados na sede das empresas em horário comercial vencedoras estando estes, especificados na “AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS”.

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas decorrentes da prestação dos serviços hora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) Se o fornecedor não realizar os serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS”;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA: 2022010219 EPI2021 – CUSTEIO E
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
UNIDADE GESTORA – 480091 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
VALOR DE R\$ 90.000,00 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES
CONVÊNIO Nº 2022TR001215
PROCESSO Nº SES 83279/2021

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC. – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.0221.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

www.saudades.sc.gov.br - compras@saudades.sc.gov.br

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Saudades/SC, de de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO